

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 164, DE 10/09/97

Assunto:

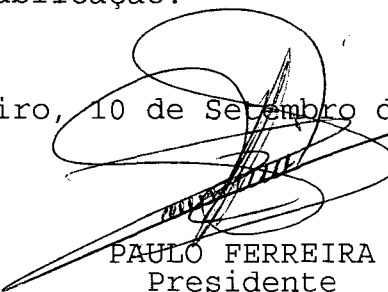
"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.993".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

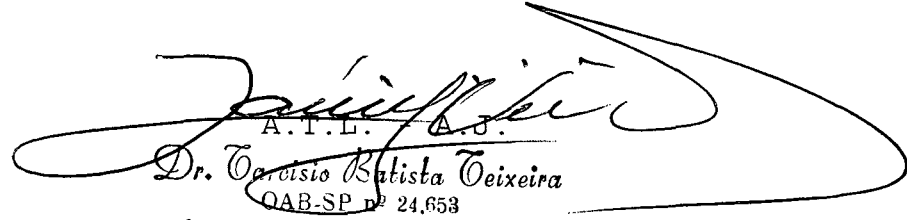
Artigo 1o - Ficam consideradas aprovadas as Contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.993, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo No.TC-003809/026/94, (Parecer de Fls.216).

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de Setembro de 1997.


PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 10 dias do mes de Setembro de 1997.


A.T.L. - A.J.
Dr. Carlos Batista Teixeira
OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.